



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.818, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Dá denominação de Maria Pimenta Dutra à IV Unidade de Estratégia Saúde da Família.

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **MARIA PIMENTA DUTRA**, à IV Unidade de Estratégia Saúde da Família do Município de Recreio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 19 de dezembro de 2023.

  
JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS  
Prefeito de Recreio

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO - MG
PUBLICADO EM 20.12.2023
QUADRO DE
AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO - MG
PUBLICADO EM 20.12.2023
DIÁRIO AMM
PÁG 354